



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2965, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 437.473,79 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 437.473,79 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2965, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0400.0412200102.026	055	3390.39.00	04		80.000,00	
0400.0412200102.027	062	3390.34.02	00		80.000,00	
0400.0412200122.032	082	3390.39.00	00		4.341,60	
0400.0412200122.032	086	3390.39.00	04		24.276,19	
0400.0927100132.035	091	3390.47.00	04		30.000,00	
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00		1.500,00	
0700.1230600532.061	309	3390.30.00	00		6.336,00	
0700.1236100542.062	330	3390.14.00	00		10.000,00	
0700.1236100542.062	338	3390.39.00	00		45.000,00	
0700.1236100542.062	341	3390.39.00	12		25.000,00	
0700.1236100542.157	346	3390.39.00	00		30.000,00	
0700.1236100561.033	351	4490.52.00	00		46.450,00	
0700.1236500571.034	357	4490.52.00	12		20.000,00	
0701.1236100632.197	375	3190.11.01	15		28.000,00	
2000.2369500992.021	491	3390.39.00	00		5.000,00	
2000.2769501102.168	505	3390.39.00	00		1.570,00	
0400.0412200102.027	064	3390.34.06	00	5.320,00		
0400.0412200102.029	076	3390.30.00	00	4.341,60		
0400.041220102.029	077	3390.30.00	04	23.776,19		
0400.0412200102.030	079	3390.30.00	04	500,00		
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00	80.000,00		
0600.1545200352.051	164	3390.39.00	04	110.000,00		
0700.0412201252.200	306	3390.36.00	00	100,00		
0700.1236100512.058	317	3390.30.00	00	200,00		
0700.1236100512.059	319	3190.92.00	00	100,00		
0700.1236100542.062	331	3390.30.00	00	104.756,00		
0700.1236100542.062	337	3390.36.00	00	1.931,00		
0700.1236100552.063	348	3390.30.00	00	100,00		
0700.1236100552.063	349	3390.36.00	00	1.000,00		
0700.1236100552.063	350	3390.39.00	00	100,00		
0700.1236100561.033	353	4490.52.00	48	45.000,00		
0700.1236600582.065	364	3390.30.00	00	500,00		
0700.1236700592.066	368	3390.30.00	00	749,00		
0701.1236100632.070	371	3190.11.01	15	28.000,00		
0900.0824400732.090	065	3390.32.00	00	31.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				437.473,79	437.473,79	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO